



**CEE**  
Conselho Estadual de Educação  
de Santa Catarina

## **COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS DE NOVAS ESTRATÉGIAS PARA A EDUCAÇÃO**

**PROCEDÊNCIA** - Presidência do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC) – Florianópolis - SC

**OBJETO** - Estudo sobre Altas Habilidades/Superdotação

**PROCESSO** - **SED 197164/2022**

**PARECER CEE/SC N° 139**  
**APROVADO EM 04/07/2023**

### **I – HISTÓRICO**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de SC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, constituiu no mês de agosto de 2022, por meio das Portarias CEE/SC N° 068/2022 e CEE/SC N°079/2022 a Comissão Especial de Estudos de Novas Estratégias para a Educação – CEENEE.

A referida Comissão (CEENEE) visa desenvolver ações de pesquisa e debates de temas relevantes para a Educação na busca e oferta de novas estratégias resultantes de estudos mais aprofundados que possam contribuir com um trabalho educativo e de alcance social.

O Grupo de Estudos sobre Altas Habilidades/Superdotação (GE3) foi criado juntamente com outros dois grupos: Campanha de Vacinação na Escola (GE1) e Recuperação de Aprendizagem (GE2) no mês de setembro de 2022.

Composição do GE 3: Débora Carla Melo e Pimenta, Elizabete Terezinha Piotto Kitamura (relatora), Fábio Zabot Holthausen, Mário César Barreto Moraes (coordenador), Mehran Ramesanalli, Sandra Zanatta Guidi e Solange Salette Sprandel da Silva.

A primeira etapa dos trabalhos consistiu no levantamento da regulação existente a propósito do tema e, na sequência, das bases conceituais de Altas Habilidades/Superdotação. Uma vez reunidas as informações respectivas, foi estruturada uma apresentação contendo conceitos e referências bibliográficas, acompanhadas das bases legais correspondentes.

A partir da apresentação e discussão dos temas da alçada da Comissão, foram promovidos contatos com vistas a identificar e conhecer as ações da Secretaria de Estado da Educação e da Fundação Catarinense de Educação Especial. Devido ao período de transição no governo, os retornos obtidos restringiram-se a operacionalização do atendimento de estudantes com altas habilidades e/ou superdotação no âmbito da rede de escolas do Sistema Estadual de Ensino.

Para isso, foi viabilizado com a mediação da Conselheira Maricelma Simiano Jung, o encontro com a professora Jacira Medeiros do Polo AEE (Atendimento Educacional Especializado) Altas Habilidades da EEB Henrique Fontes, da cidade de Tubarão, juntamente com o gestor daquela unidade escolar, professor Gelson Maximiano que relataram sobre o trabalho realizado pela escola.

Vencida a etapa de conhecimento da operacionalização do atendimento por parte de um educandário, o próximo passo consistiu em ouvir experiências vivenciadas por um aluno com Altas Habilidades e Superdotação no âmbito escolar. Para isso foi convidado o Psicólogo Lucas Pontes de Andrade, pessoa autista e com AH/SD que relatou sobre sua vivência na escola e a necessidade de respeitar a Neurodiversidade nesse contexto.

## **II- ANÁLISE**

Para fins da Análise a respeito do tema, seguem-se o Referencial Regulatório, a Base Conceitual, a Operacionalização Vigente e a Proposta de Encaminhamento deste Grupo de Estudos.

### **2.1. Referencial Regulatório**

O tema em tela é rico em regulação, contando com leis, decretos, resoluções e normatizações. Entretanto, grande parte da legislação encontra-se associada sob o manto de “necessidades educacionais especiais”, ou seja, da educação especial, estando sob a mesma regulação.

A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe no inciso III do artigo 208 o que segue:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; (...)

A Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) expressa em seu Título III, “Do Direito à Educação e do Dever de Educar”, no inciso III do artigo 4º. a responsabilidade do Estado, conforme a seguir:

Art. 4º. O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

(...)

III – Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (...)

Já os artigos 58, 59, 59-A e 60, da Lei 9.394/1996, são mais específicos, afirmando, conforme segue:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

(...)

§ 3º. A oferta de educação especial, nos termos do caput deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso III do art. 4º. e o parágrafo único do art. 60 desta Lei.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

(...)

II – Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

(...)

Art. 59-A. O poder público deverá instituir cadastro nacional de alunos com altas habilidades ou superdotação, matriculados na educação básica e na educação superior, a fim de fomentar a execução de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento pleno das potencialidades desse alunado.

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo único. O poder público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo.

Em 13 de novembro de 2007, o Decreto 6.253 passou a dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, regulamentando a Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007, e dando outras providências. Em seu artigo 1º, já faz referência conjunta ao tema, como transcrito:

Artigo 1º - A União prestará apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma deste Decreto, com a finalidade de ampliar a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular.

O Conselho Nacional de Educação, na intenção de regulamentar o disposto na lei, no âmbito da Educação Básica, traz quanto ao tema a Resolução CNE/CEB N°2 de 9 de novembro de 2001, da qual mister se faz destacar os artigos 6º., 7º. e 8º., com respectivos incisos:

Art. 6º. Para a identificação das necessidades educacionais especiais dos alunos e a tomada de decisões quanto ao atendimento necessário, a escola deve realizar, com assessoramento técnico, avaliação do aluno no processo de ensino e aprendizagem, contando, para tal, com:

I - a experiência de seu corpo docente, seus diretores, coordenadores, orientadores e supervisores educacionais;

II - o setor responsável pela educação especial do respectivo sistema;

III - a colaboração da família e a cooperação dos serviços de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Justiça e Esporte, bem como do Ministério Público, quando necessário.

Art. 7º O atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais deve ser realizado em classes comuns do ensino regular, em qualquer etapa ou modalidade da Educação Básica.

Art. 8º. As escolas da rede regular de ensino devem prever e prover na organização de suas classes comuns:

I - professores das classes comuns e da educação especial capacitados e especializados, respectivamente, para o atendimento às necessidades educacionais dos alunos;

II - distribuição dos alunos com necessidades educacionais especiais pelas várias classes do ano escolar em que forem classificados, de modo que essas classes comuns se beneficiem das diferenças e ampliem positivamente as experiências de todos os alunos, dentro do princípio de educar para a diversidade;

III - flexibilizações e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória;

IV - serviços de apoio pedagógico especializado, realizado, nas classes comuns, mediante:

a) atuação colaborativa de professor especializado em educação especial;

b) atuação de professores-intérpretes das linguagens e códigos aplicáveis;

c) atuação de professores e outros profissionais itinerantes intra e interinstitucionalmente;

d) disponibilização de outros apoios necessários à aprendizagem, à locomoção e à comunicação.

V - serviços de apoio pedagógico especializado em salas de recursos, nas quais o professor especializado em educação especial realize a complementação ou suplementação curricular, utilizando procedimentos, equipamentos e materiais específicos;

VI - condições para reflexão e elaboração teórica da educação inclusiva, com protagonismo dos professores, articulando experiência e conhecimento com as necessidades/possibilidades surgidas na relação pedagógica, inclusive por meio de colaboração com instituições de ensino superior e de pesquisa;

VII - sustentabilidade do processo inclusivo, mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalho de equipe na escola e constituição de redes de apoio, com a participação da família no processo educativo, bem como de outros agentes e recursos da comunidade;

VIII - temporalidade flexível do ano letivo, para atender às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência mental ou com graves deficiências múltiplas, de forma que possam concluir em tempo maior o currículo previsto para a série/etapa escolar, principalmente nos anos finais do ensino fundamental, conforme estabelecido por normas dos sistemas de ensino, procurando-se evitar grande defasagem idade/série;

IX - atividades que favoreçam, ao aluno que apresente altas habilidades/superdotação, o aprofundamento e enriquecimento de aspectos curriculares, mediante desafios suplementares nas classes comuns, em sala de recursos ou em outros espaços definidos pelos sistemas de ensino, inclusive para conclusão, em menor tempo, da série ou etapa escolar, nos termos do Artigo 24, V, "c", da Lei 9.394/96.

Não obstante o exposto, a regulação não se esgota, cabendo ainda apontar outras bases regulatórias a respeito do tema, com grifos a saber:

- ✓ Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a **Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência**, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

- ✓ Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.

Dispõe sobre a **implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação**, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando à mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.

- ✓ **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, de 07 de janeiro de 2008.

- ✓ Decreto nº 186/2008, de 09 de julho de 2008.

Aprova o texto da **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.

- ✓ Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008.

Dispõe sobre o **atendimento educacional especializado**, regulamenta o parágrafo único do Art. 60 da lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007.

- ✓ Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009.

**Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.**

- ✓ Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a **educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.**

- ✓ Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011.

**Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**

- ✓ Lei Legislativo nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

**Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**

- ✓ Lei Nº 13.234, de 29 de dezembro de 2015.

**Dispõe sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento na Educação Básica e na Educação Superior, de alunos com AH/SD.**

- ✓ Resolução CEE/SC nº 100, de 13 de dezembro de 2016.

**Estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina.** Substituiu a Resolução CEE/SC nº 112, de 12 de dezembro de 2006a.

- ✓ Portaria no 243, de 15 de abril de 2016.

**Estabelece os critérios para o funcionamento, a avaliação e a supervisão de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.**

- ✓ Lei no 17.134, de 8 de maio de 2017.

**Dispõe sobre a presença do Segundo Professor de Turma nas salas de aula das escolas de educação básica que integram o sistema estadual de educação de Santa Catarina.**

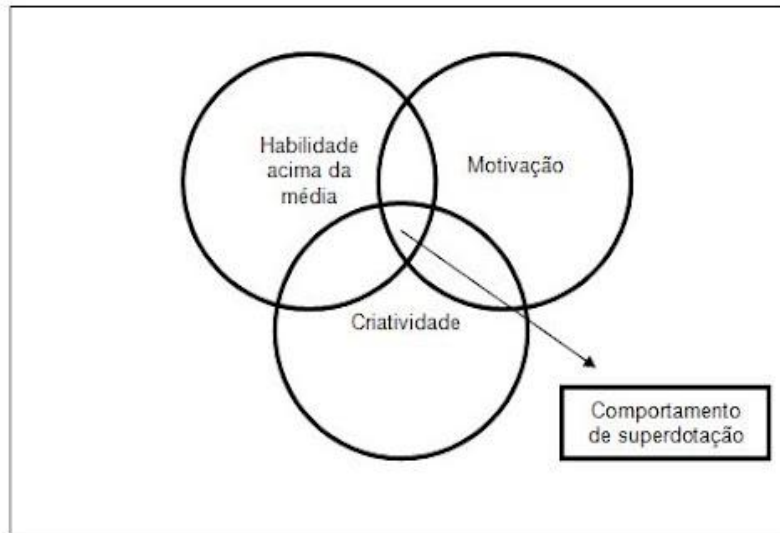
- ✓ Lei Nº 17.292, de 19 de outubro de 2017.

**Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência, no Estado de Santa Catarina.**

Em que pese o extenso paradigma regulatório, a prática não traduz ações que efetivamente venham a atender o problema da superdotação e das altas habilidades em todos os níveis educacionais. Verifica-se uma distância significativa no atendimento de tais demandas entre os estudantes por parte do poder público e, como se pode depreender, não é por falta de regulação, ainda que temas com diferentes tipos de tratamento ou atenção sejam apresentados em conjunto.

## 2.2. Base Conceitual

Joseph Renzulli, nascido em 7 de julho de 1936, é um psicólogo educacional americano<sup>1</sup> conhecido por desenvolver o modelo dos três anéis quanto à superdotação, o qual promoveu uma ampliação do conceito vigente.



**Figura 1.** Concepção de Superdotação proposta por Renzulli

Fonte: Adaptado de ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO. Angela Virgolim, org., 2018, p.263.

Os três anéis que compõem o **comportamento superdotado revelam habilidades acima da média, criatividade e motivação.**

A habilidade acima da média se observa ao apresentar uma média dos indivíduos da mesma classe socioambiental e identificar desvios na curva padrão, ou seja, ao se prover vários indivíduos com os mesmos recursos externos o acréscimo de um recurso interno intransferível desencadeia resultados visivelmente superiores aos demais.

Tal habilidade pode se manifestar em qualquer área do conhecimento, num domínio verbo-linguístico superior ao de sua idade, destreza matemática, facilidade na manipulação de instrumentos musicais, conhecimento físico-corporal naturalmente mais desenvolvido, entre outras características, algumas mais ou menos fáceis de se observar.

A criatividade<sup>2</sup> caracteriza-se pela capacidade de reunir diferentes informações para encontrar novas soluções, senso estético desenvolvido, elevado nível de curiosidade, receptividade ao novo, pensamento divergente, fluência, sensibilidade, originalidade, sensibilidade aos detalhes, gosto por enfrentar desafios.

Já a motivação é percebida pelo grande envolvimento com uma atividade específica ou uma área de desempenho, perseverança, persistência, intensa dedicação, determinação, autoconfiança.

<sup>1</sup> É também renomado escritor e pesquisador do Centro de Pesquisa sobre Superdotação e Talento da Universidade de Connecticut, nos Estados Unidos e um dos maiores líderes da atualidade na educação de superdotados.

<sup>2</sup> Cartilha sobre Altas Habilidades/Superdotação, 2020.

Importante enfatizar que nesse Modelo dos Três Anéis, o comportamento de superdotação pode se manifestar mesmo quando os três conjuntos de traços não estão presentes ao mesmo tempo. Nenhum deles é mais importante que o outro e podem ser utilizados separadamente para indicar AH/SD.<sup>3</sup>

De acordo com a Resolução CNE/CEB N°2/2001, o quadro a seguir ilustra como se deve entender e ofertar os serviços de educação especial, como parte integrante do sistema educacional brasileiro, em todos os níveis de educação e ensino:



**Figura 2.** Educação Especial como parte integrante do Sistema Educacional Brasileiro  
Fonte: Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, 2001, p.38.

A Organização Mundial de Saúde estima que em torno de 10% da população tem necessidades especiais. Estas podem ser de diversas ordens : visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e também **superdotação** ou **altas habilidades**.<sup>4</sup> A educação especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como **altas habilidades**, **superdotação** ou talentos.

A integração dessas pessoas no sistema de educação regular é uma diretriz constitucional, fazendo parte da política governamental há mais de uma década.

Em relação somente a Altas Habilidades/Superdotação, a OMS estima que entre 3,5% e 5% da população mundial possua superdotação acadêmica e quando incluída a superdotação criativo-produtiva, a estimativa é ampliada para 15% a 20% da população.

O número de matrículas da Educação Especial (deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades) no Brasil chegou a 1,5 milhão em 2022<sup>5</sup>, um aumento de 29,3% em relação a 2018. O Ensino Fundamental concentra o maior número dessas matrículas (65,5%), em classes comuns ou especiais.

<sup>3</sup> Cartilha sobre Altas Habilidades/Superdotação, 2020.

<sup>4</sup> FRAUCHES, Celso da Costa. LDB anotada e legislação complementar 2002.

<sup>5</sup> Deed/Inep com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica 2022.

Ao analisarmos os dados do crescimento das matrículas em classes comuns, constatamos que o percentual de alunos com deficiência, transtornos do espectro autista ou altas habilidades tem aumentado gradualmente para a maioria das etapas da educação básica com mais de 90% de alunos incluídos em 2022, sendo a maioria na educação profissional subsequente/concomitante, com inclusão de 99,7% dos alunos.

De acordo com o Censo Escolar de 2021, há 23.758 estudantes identificados com altas habilidades/superdotação matriculados em escolas públicas e privadas da Educação Básica.<sup>6</sup>

Em Santa Catarina esse público totalizou 1.524 estudantes em 2021, conforme o Censo Escolar da Educação Básica (redes estadual, municipal e privada).

Na Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina, neste ano de 2023, são 742 estudantes com altas habilidades/superdotação matriculados<sup>7</sup>, conforme registro do sistema Educação na Palma da Mão, da Secretaria de Estado da Educação (SED).

No Ensino Superior, em 2021, o número de alunos com Altas Habilidades/Superdotação matriculados era de 2.146, conforme dados do censo da Educação Superior atualizados em 2022<sup>8</sup>.

### **Algumas características de Altas Habilidades/Superdotação**

Conforme Renzulli<sup>9</sup>, a superdotação se diferencia em dois tipos: acadêmica e produtivo-criativa.

### **SUPERDOTAÇÃO ACADÊMICA**

Mais facilmente percebida por meio de testes padronizados e implica capacidades que são valorizadas no repertório da aprendizagem escolar:

- ✓ Resultados acima da média nas avaliações escolares;
- ✓ Vocabulário diversificado e amplo;
- ✓ Hábito de questionar;
- ✓ Necessita pouca repetição do conteúdo escolar;
- ✓ Aprende com rapidez;
- ✓ Apresenta longos períodos de concentração;
- ✓ Tem boa memória;
- ✓ É perseverante;
- ✓ Apresenta excelente raciocínio verbal e/ou numérico;
- ✓ É um consumidor de conhecimento.

<sup>6</sup> Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), Portal da Superdotação de SC, maio 2023.

<sup>7</sup> Secretaria de Estado da Educação/Educação na Palma da Mão, junho 2023.

<sup>8</sup> MEC/INEP, Censo da Educação Superior – atualizado em 2022.

<sup>9</sup> Ângela Virgolim, 2007.

## **SUPERDOTAÇÃO PRODUTIVO - CRIATIVA**

Aspectos da atividade e do envolvimento humanos nos quais se incentiva o desenvolvimento de ideias, produtos, expressões artísticas originais e áreas do conhecimento:

- ✓ Não necessariamente apresenta QI superior;
- ✓ Pensa por analogias;
- ✓ É criativo e original;
- ✓ Usa o humor;
- ✓ Demonstra diversidade de interesses;
- ✓ Gosta de fantasiar;
- ✓ Gosta de brincar com as ideias;
- ✓ Não se importa com convenções;
- ✓ É inventivo, constrói novas estruturas;
- ✓ É sensível a detalhes;
- ✓ Procura novas formas de fazer as coisas.

### **2.3. Operacionalização**

Conforme anteriormente exposto, foi possível ao Grupo de Estudos e à Comissão conhecer a operacionalização do atendimento a estudantes com altas habilidades ou superdotação na rede pública a partir de um estudo de caso de sucesso. Da mesma forma, as experiências de um jovem autista com Altas Habilidades/Superdotação no contexto escolar.

No dia 13/02/2023, em sessão virtual da Comissão Especial de Estudos de Novas Estratégias para a Educação - CEENEE, ocorreu o encontro com os representantes da EEB Henrique Fontes, Rede Estadual de Ensino de SC, município de Tubarão, onde a professora Jacira Medeiros discorreu sobre a realidade e os desafios do seu trabalho no Polo AEE (Atendimento Educacional Especializado), especificamente no atendimento a estudantes com Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD).

O Polo AEE da referida escola atende quinze alunos com faixa etária entre oito e dezesseis anos, sendo alguns da própria escola e outros de escolas pertencentes à Rede Estadual de Ensino, da CRE de Tubarão. O atendimento é sempre no contraturno das aulas do Ensino Regular ao qual estão matriculados.

Segundo as Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado<sup>10</sup> (AEE) na Rede Regular de Ensino de Santa Catarina (2021), os estudantes com Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) são aqueles que, quando comparados a seus pares de mesma faixa etária e escolaridade, apresentam habilidade significativamente superior em uma ou mais áreas do conhecimento. Além de habilidade superior, apresentam engajamento na(s) sua(s) área(s) de interesse, necessitando de pouco estímulo para finalizar uma atividade; assim como pensamento criativo, demonstrando, também, curiosidade.

---

<sup>10</sup> Documento orientador aos professores e gestores de escolas de Educação Básica para a oferta do Atendimento Educacional Especializado.

Ainda, de acordo com as Diretrizes citadas anteriormente, os estudantes com AH/SD foram incluídos como um dos públicos da Educação Especial pelo reconhecimento das diferenças de ritmo e de estilo de aprendizagem, com direito ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), visando ao pleno desenvolvimento de suas habilidades em todas as etapas e modalidades da educação básica. São estudantes com necessidades educacionais diferentes dos demais e, portanto, exigem atenção especial para que possam desenvolver todo seu potencial.

A identificação precoce dos estudantes com AH/SD é fundamental para atender suas necessidades educacionais. Vencida essa etapa e posteriormente havendo comprovação através da Lista de Verificação de Indicadores de Altas Habilidades/Superdotação (LIVIAH/SD) sugeridos pelas Diretrizes para o AEE, o estudante com parecer positivo é encaminhado para o Polo de Atendimento Educacional Especializado.

Em Santa Catarina, a Secretaria de Estado da Educação (SED) juntamente com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) são as instituições responsáveis pela Educação Especial.

Implantado em 2005 pelo MEC em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, o Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação de Santa Catarina (NAAH/S-SC) faz parte dos serviços prestados pela Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) com ações pautadas pela Educação Inclusiva e tem como objetivo definir e coordenar a política de atendimento aos estudantes com indicadores de AH/SD, além de ministrar cursos, palestras, seminários e encontros sobre o tema. Realiza também orientações e capacitações disponibilizando recursos didático-pedagógico aos profissionais que atuam no estado.

Para atender às necessidades do estudante com Altas Habilidades/Superdotação, os professores e demais profissionais da escola devem estar cientes das características e necessidades dos mesmos e dispostos a adequar seu ensino de forma a suprir essas necessidades por meio de adaptação do currículo, flexibilidade na abordagem dos conteúdos, atividades extracurriculares, apoio emocional e todas as estratégias necessárias para que aconteça a aprendizagem. Os professores necessitam receber capacitação e treinamento adequados para o êxito do trabalho.

Na EEB Henrique Fontes, p.ex., o planejamento das aulas para esses estudantes é diferenciado e vai de encontro às necessidades de cada um em conhecer e explorar determinada área. Com os alunos maiores, é estabelecido um diálogo alinhando o projeto e pondo-o em prática. Já com as crianças, são trabalhadas atividades ou projetos exploratórios.

Um dos grandes entraves para a continuidade e eficácia do trabalho, segundo a professora, é a rotatividade de professores ACT (Admitidos em Caráter Temporário). O problema é que o Estado não possui professores disponíveis para esse atendimento especializado e quando necessário, precisa contratar ACT. Atualmente o Polo da escola foi contemplado com mais uma profissional, o que tem contribuído muito para o atendimento individualizado e de qualidade aos estudantes.

O documento Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Regular de Ensino de Santa Catarina, já citado anteriormente, oferece informações aos professores responsáveis com embasamento teórico e conhecimentos específicos para que possam planejar e orientar as atividades dos seus alunos com metodologias, técnicas, estratégias e recursos específicos.

As atividades desenvolvidas no AEE são complementação e ou suplementação da formação desses estudantes por meio de métodos, estratégias, recursos de acessibilidade que eliminem barreiras de aprendizagem e não podem ser confundidos como um ensino substitutivo nem de reforço escolar. A suplementação refere-se ao conjunto de estratégias de enriquecimento curricular desenvolvido para os estudantes com AH/SD.

Apesar de todo aparato legal, das diretrizes e outros tantos documentos que definem e orientam sobre AH/SD, ainda há um grande desconhecimento sobre o assunto por parte da população em geral e até dos profissionais da educação que acabam muitas vezes falhando no atendimento. A falta de informações contundentes prejudica o desenvolvimento dos estudantes trazendo sérios prejuízos para sua formação.

É preciso desmistificar características atribuídas às pessoas com AH/SD de que tudo para eles tem que ser em excesso, ou de que nem precisam de escola pois já sabem tudo. Essa visão equivocada só aumenta o distanciamento e o sentimento de inadequação. Os estudantes com AH/SD têm necessidade de aprendizagem e essa deve ser específica e para cada um em especial, de acordo com sua curiosidade, com sua necessidade, oportunizando o aumento da capacidade de criar, produzir, ser útil e ocupar seu lugar na sociedade.

Na data de 27/03/2023, também de forma virtual, ocorreu a apresentação do psicólogo Lucas Pontes de Andrade, com o tema "Neurodiversidade e Práticas Baseadas em Evidências". Ele é da cidade de Botucatu/SP, trabalha como psicoterapeuta de pessoas autistas, é editor da revista Neurodiversidade, ativista pela neurodiversidade e produtor de conteúdo digital sobre autismo. Foi diagnosticado autista aos vinte anos e com AH/SD aos vinte e quatro. Relatou-nos sobre suas experiências no contexto escolar, as dificuldades em lidar com o sentimento de inadequação quando percebem-se diferentes e a urgência do diagnóstico precoce para que sejam realmente incluídos no processo.

Conforme o palestrante, a socióloga e pesquisadora australiana Judy Singer foi a primeira pessoa a mencionar o termo Neurodiversidade em registro oficial, no final da década de 90. Considera as condições como o autismo, TDAH, dislexia, AH/SD, entre outras, como variações naturais da neurologia humana e não distúrbios que necessitem ser curados. Neurodiversidade é um fato biológico. A ideia é a de que todos os indivíduos possuem funcionamento neurocognitivo distinto, cada pessoa é única e, portanto, diferente.

E é justamente nessa perspectiva que a escola precisa desenvolver seu trabalho, discutindo e respeitando a neurodiversidade, adequando-se quando necessário, revendo e mudando essa forma de ensino padronizado que não funciona para todos, ser um ambiente neurodiverso. As limitações do ensino chegam a ser cruéis com os que divergem do padrão estabelecido, afirma Lucas.

Ao professor cabe aperfeiçoar-se; conhecimento é fundamental para que dê conta desse trabalho diversificado. Aprimorar seu olhar para a neurodiversidade com conhecimento e clareza sobre a individualização do ensino.

Algumas características e situações vivenciadas e registradas por Lucas Pontes no seu desenvolvimento:

- ✓ Infância: interesses incomuns para a idade, fala rebuscada, muita ansiedade a ponto de precisar de controle com medicamentos; não sabia interagir.
- ✓ Escola: a diferença ficou mais visível, destacava-se nas áreas de interesse próprio e suas habilidades eram vistas com estranheza; perfeccionismo extremo.
- ✓ Habilidades: aos sete anos já pintava telas perfeitamente. Grande facilidade em desenhar e pintar.
- ✓ Professores: estimulavam o perfeccionismo, muitas vezes duvidavam de sua capacidade quando apresentava as tarefas questionando se não fora a mãe que fizera, criavam situações de rivalidade.
- ✓ Aprendizado: autodidatismo, dificuldade em acompanhar o ritmo da turma, dificuldade em concentrar-se, precisava sempre suprir as necessidades do cérebro.
- ✓ Desinteresse: falta de estímulos, não necessitava esforçar-se, não queria chamar a atenção para si.
- ✓ Ansiedade e Desempenho: tudo parece ser insuficiente, auto crítica exacerbada, até mesmo a diversão se torna algo desgastante.
- ✓ Perfeccionismo: extremamente limitante, desgaste físico e emocional.
- ✓ Bullying: empurrões, zombaria, agressões diversas. O bullying gera consequências graves ao longo da vida como sentimento de inferioridade, medo, insegurança, potencializa a dificuldade de interação social, colabora com o alto índice de depressão, ansiedade e suicídio.

O aluno com condição de AH/SD, muitas vezes tido como “aluno difícil”, precisa ser visto na sua individualidade, com atendimento que o ajude a desenvolver suas potencialidades. É preciso que se olhe para ele sem rotulá-lo e questionar-se do porquê de determinado comportamento. Investigar, acompanhar e oferecer-lhe todas as condições para que desenvolva suas habilidades no próprio ritmo. Aluno com AH/SD tem direito a ser considerado aluno de inclusão, com a devida adequação de um currículo que atenda suas expectativas e necessidades.

As crianças com AH/SD mostram uma vida emocional muito complexa. A intensidade e sensibilidade com que experienciam o mundo, a empatia, a suscetibilidade frente aos sentimentos dos outros e a compreensão dos próprios sentimentos, inclusive dos sofrimentos, as colocam em um patamar diferenciado, o que exige dos educadores envolvidos (pais, professores, psicólogos) o entendimento desse mundo emocional tão complexo a fim de validar as necessidades cognitivas e afetivas dos mesmos.<sup>11</sup>

---

<sup>11</sup> Angela Virgolim - Altas Habilidades/Superdotação, 2018.

Escola, família e sociedade precisam ter claro que existe uma pluralidade de funcionamento dentro da diversidade humana. Que é necessário se desfazer dos estereótipos, das visões preconceituosas, dos conceitos errôneos em relação à neurodivergência. A conscientização se faz muito importante para que a inclusão aconteça de fato.

E a inclusão é essencial para evitar barreiras atitudinais decorrentes de mitos que se propagam há muito tempo na sociedade. Portanto:

- superdotado não é gênio. Uma pessoa só pode ser considerada “gênio” após ter deixado um legado de inovação e de criação considerável;
- a pessoa com AH/SD não é excelente em tudo;
- a criança superdotada não é um “miniadulto”;
- a pessoa com AH/SD também pode ter uma ou mais deficiências;
- a criança superdotada precisa de limites e de afeto como todas as crianças;
- superdotação não é sinônimo de sucesso na vida;
- existem pessoas com AH/SD em todos os grupos sociais, em todas as idades e em todos os gêneros;
- Superdotação não é transtorno, doença ou síndrome; portanto não há diagnóstico, CID ou laudo. Produz-se um parecer pedagógico ou um relatório de indicadores de comportamento de AH/SD.<sup>12</sup>

#### **2.4. Altas Habilidades ou Superdotação (AH ou SD) na Educação Superior**

Preliminarmente, é importante observar que, de acordo com o Censo da Educação Superior<sup>13</sup>, o número de matrículas de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação, vem crescendo paulatinamente nos últimos dez anos, saltando de 0,33% do total das matrículas no ensino superior em 2011 para 0,71% do total das matrículas em 2021, ou seja, mais do que o dobro das matrículas. Em termos nominais, considerando o tipo de deficiência contemplada no Censo da Educação Superior, tem-se: 20.206 estudantes com Deficiência física; 20.172 matriculados com Baixa visão; 7.910 estudantes com Deficiência auditiva; 7.141 matrículas com Deficiência intelectual; 4.018 matriculados com Transtorno Global do Desenvolvimento; 3.482 com Cegueira; 2.592 com Surdez; 2.146 estudantes com Altas habilidades/Superdotação e 318 matrículas com Surdocegueira.

Segundo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008, estudantes com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

<sup>12</sup> Cartilha sobre Altas Habilidades/Superdotação, 2020.

<sup>13</sup> INEP/MEC, 2021

Pesquisas apontam a impossibilidade de se estabelecer o conceito de crianças com altas habilidades e superdotação, pois não se tratam de características estanques e maior dificuldade se situa ainda para conceituar adultos com AH/SD. Para Renzulli (2018), mais importante que conceituar é identificar e buscar o desenvolvimento a longo prazo dos estudantes com AH/SD, para tanto além da teoria dos Três Anéis que configura o comportamento de superdotação, na tentativa de se identificar, desenvolveu o Modelo de Enriquecimento. Embora não tenha pensado especificamente para as universidades, essa perspectiva possibilitou colaborar com o desenvolvimento de estudantes com AH/SD, nos mais diferentes níveis de ensino. O Modelo de Enriquecimento criado por Renzulli (2018) contempla três tipos: a) caracteriza-se por atividades gerais e exploratórias; b) envolve o contato com conceitos e instrução, ou seja, com o conhecimento científico, além do treinamento; e c) caracteriza-se pela etapa de investigação, principalmente, de problemas reais. Nessa etapa são obtidos os produtos finais (o produto em si ou a elaboração de novos conceitos/avanços teóricos).

No Brasil o termo Educação Especial abrange neurodiversidades, a saber pessoas com deficiências sensoriais, desordens de modulação sensorial, Transtorno do Espectro Autista (TEA), dificuldades e transtornos de aprendizagem, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, transtornos mentais altas habilidades ou superdotação, os quais possuem o direito de serem identificados com vistas ao encaminhamento às políticas públicas que preveem o atendimento educacional especializado de acordo com suas características e interesses singulares, em locais apropriados e em níveis mais elevados do ensino, segundo as capacidades de cada um.

A Lei nº 12.796/2013 em seu artigo 58 dispõe que Educação Especial é a “modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”.

São estudantes que possuem direito a professores com formação acadêmica inicial e continuada adequadas, capazes de oferecer o atendimento escolar diferenciado e contam com amparo legal no âmbito federal, estados, municípios e no Distrito Federal. No entanto, aprofundando nas garantias da educação especial, observa-se que estão diretamente voltadas à Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional - LDBEN nº 9394/96 (BRASIL, 1996) que atribui o tratamento especial para superdotação e altas habilidades na educação básica e na educação superior, contudo, em pesquisa sobre ações inclusivas observa-se poucas ou raras iniciativas na educação superior afunilando ainda mais quando a pesquisa é sobre AH/SD.

Na Educação Superior foi previsto que: “Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.” (Art. 47, § 2º).

Embora Lei Brasileira de Inclusão (LBI), a Lei nº 13.146 abranja todos os níveis de ensino, inclusão e acessibilidade no ensino superior ainda são temas pouco abordados no país, sobretudo frisa-se AH/SD.

É essencial que não seja assegurado somente que as pessoas com deficiência estejam na universidade, mas que esse seja um espaço de valorização das singularidades de cada estudante para que ele desenvolva suas potencialidades e conquiste autonomia, independentemente de ser pessoa com deficiência ou não.

Não faltam ações de acessibilidades nas universidades para acolher e orientar os alunos com deficiência ou com alguma necessidade educacional específica, a exemplo de acompanhamento sistemático, orientação e suporte ao corpo docente, mapeamento das dificuldades dos estudantes atendidos, pesquisas sobre tecnologias assistivas, equipe de profissionais de Tradução e Interpretação de Língua de Sinais e orientação e capacitação para os professores sobre o que é o Transtorno do Espectro Autista (TEA), dentre outras.

Embora as universidades contem com Programas e Núcleos de Acessibilidade e estejam tendo resultados positivos na disponibilização de recursos acessíveis, pouco se encontra sobre AH/SD na educação superior, temos sim diversos exemplos de ações de inclusão dirigidas na educação básica para outras modalidades de neurodivergentes pairando uma lacuna quanto a AH/SD.

Ainda que grande parte daqueles que apresentam uma outra condição, como altas habilidades ou superdotação concomitantemente a algum tipo de deficiência, ou seja, impedimento de longo prazo de natureza sensorial, física ou múltipla, surdos e os que apresentam transtorno do espectro autista e quadros psicológicos ou psiquiátricos mais graves, assim como os que apresentam talentos específicos e deficiência, AH/SD não são consideradas transtorno, doença ou síndrome e por isso não se constituem parte do Código Internacional de Doenças.

AH/SD caminham por linha tênue e devido a pouca informação e identificação permanece num vácuo educacional entre a educação regular e educação especial para neurodivergentes.

Em meio a escassas ações a Universidade Federal do Paraná desenvolveu o Programa de Evidências Globais em Altas Habilidades/Superdotação - PEGAHSUS o qual é importante aqui colacionar, ainda que resumidamente:

Criado pela equipe do Núcleo de Estudos e Práticas em Altas Habilidades/Superdotação (NEPAHS) da UFPR seu objetivo é desenvolver ações de política institucional na universidade que contribuam para o evidenciamento das Altas Habilidades/Superdotação; oportunizar a sensibilização, a discussão e o aprofundamento sobre o tema AH/SD na comunidade universitária; identificar jovens estudantes universitários com indicadores de AH/SD; desenvolver novas tecnologias de ensino e aprendizagem; promover ações de intervenção e acompanhamento psicoeducacional junto aos estudantes com AH/SD e ao corpo docente e, por fim, suscitar conhecimento baseado em evidências e pesquisas na temática AH/SD, mediante a prática colaborativa entre os envolvidos nesse processo.

O Núcleo de Estudos e Práticas em Altas Habilidades (NEPAHS) a partir das experiências concretizadas entre 2017 e 2020 observou os estudantes e suas famílias e criou de forma sistematizada perfis de estudantes com AH/SD, de seus professores e da família, dividindo-os em a) jovem que não tem conhecimento do que seja AH/SD, b) jovem que sabe da sua condição de necessitar uma aprendizagem diferenciada, e c) jovem que sabe da sua condição especial, assim como do seu potencial criador diferenciado.

Quanto aos professores, foram classificados em: a) docente que não sabe o que seja AH/SD, aquele que não acredita que alunos com grande capacidade de criatividade e alto rendimento possam existir nas suas turmas, b) docente que aceita a afirmação da existência de um conjunto de alunos que demanda mais atenção e conhecimento, sabe identificar esses alunos como curiosos, criativos e questionadores, e c) docente que entende a conduta criativa e questionadora do estudante, e que as perguntas e colocações do aluno são desafiadoras ao professor, estimulam a busca pelo conhecimento e um movimento de renovação e reinvenção do professor.

Com relação às famílias dos alunos com AH/SD o mais frequentemente encontrado são pais e/ou responsáveis preocupados e orgulhosos de seu filho(a), que se orgulham em relatar as vitórias e facilidades ao longo da história de desenvolvimento do(a) filho(a). A família vê no estudante com AH/SD uma forma de crescimento familiar, com possível manutenção ou ascensão do status financeiro e social. E o aluno absorve e assume o papel de mola propulsora da família, o que lhe resulta em elevados graus de cobrança pessoal e baixa tolerância ao erro.

No segundo perfil da família de alunos com AH/SD, as necessidades educacionais especiais do(a) filho(a) até foram percebidas pela educação básica, porém, não contribuíram para a sensibilização do potencial e da riqueza da diferença. Quando o aluno com AH/SD ingressa no ensino superior, perpetua-se a relação fragmentada da família, que os percebe como causadores de problemas, complexos e pouco produtivos, como lunáticos, pessoas esquisitas, de uma outra forma, ainda podem ser compreendidas como diferentes dos demais membros, por terem trocado a prevista entrada no mercado de trabalho, para contribuição no auxílio da subsistência da própria família, pela escolha incerta da continuidade dos estudos. Para os membros dessa família, o ingresso na universidade é um equívoco, um luxo pessoal, que onera financeiramente toda a família. As divergências também podem vir não pelo ingresso no ensino superior, mas diretamente relacionadas à escolha de certos tipos de cursos e carreiras profissionais. Nesses casos, o curso escolhido pelo jovem aluno é entendido como desviante do imaginário dos pais e uma escolha equivocada. Escolhas profissionais pessoais dos jovens alunos quanto ao curso de graduação desejado, porém, que divergem dos planejados ou eleitos pelos pais, e que, dessa forma, não só limitam a credibilidade nos estudos do jovem aluno, mas, também, a rede de apoio necessária para o seu bem-estar e produtividade.

O último perfil da família de alunos com AH/SD, a neutralidade também pode ser encontrada como modelo de relacionamento familiar diante das AH/SD. Pais e/ou responsáveis que nunca viram seus filhos como diferentes, do ponto de vista acadêmico, relativizam as especificidades da curiosidade e da demanda por aprendizagem que esses jovens demonstram. Como uma forma de negação da realidade, furtam-se do direito da diversidade, não reconhecendo as diferenças. Ademais, frequentemente incentivam seus filhos a equipararem seus desempenhos e anseios com a média dos demais alunos, desincentivando suas especificidades de aprendizagem e estimulando-os ao anonimato das suas habilidades. O preconceito de que o diferente é ruim, e a crença errônea de que o adequado é ser igual aos demais sempre.

Uma vez identificados, o PEGASUS propôs ações do NEPAHS/UFPR para o Acompanhamento de Estudante com AH/SD, a saber:

1. Projeto GO PEGASUS: Caracteriza-se pela formação de grupos operativos de alunos com alta performance acadêmica nas diversas áreas do conhecimento, de várias instituições de ensino superior, com reuniões quinzenais para desenvolvimento de habilidades sociais e promoção de espaço terapêutico de reflexão e discussão sobre temas afetivo-sociais de interesse dos(as) estudantes e coordenado por um grupo de psicólogos extensionistas participantes do PEGASUS;

2. Acompanhamento Psicológico Individual: Encaminhamento para profissionais da psicologia externos à universidade, colaboradores para acompanhamento psicológico individual, sempre que necessário;
3. Orientação Familiar: realizada, a pedido da família, para pais dos(as) estudantes, assim como por meio das solicitações que são desencadeadas nas reuniões do ROCAHS;
4. Orientação Institucional: orientação para professores(as) e coordenação dos cursos da universidade;
5. Projetos de Inclusão Social: grupo de comunicação virtual para troca de informações acadêmicas e atividades sociais;
6. Apoio a projetos de pesquisa e extensão inter e intrauniversidades;
7. Projetos ROCAHS PEGASUS: Caracteriza-se pela promoção de um espaço itinerante entre os campi da UFPR, aberto a estudantes, professores, técnicos e comunidade em geral para discussão e auxílio de políticas públicas voltadas a AH/SD;
8. Elaboração de um jornal eletrônico: A Voz do PEGASUS de produção mensal;
9. PEGASUS GHATERING: reuniões semestrais acadêmico-científicas, mediante convite de profissionais, pesquisadores, egressos em instituições nacionais e internacionais de interesse dos estudantes do grupo PEGASUS com AH/SD, como forma de enriquecimento curricular;
10. Parceria do PEGASUS com a entidade MENSA de AH/SD: os estudantes do ensino superior identificados com AH/SD mediante o PEGASUS/UFPR são aceitos como associados, recebendo alguns benefícios de permanência na entidade;
11. Projetos de Enriquecimento Curricular Individualizado: Essa etapa está sendo construída pelo NEPAHS, sobretudo, apontando parcerias entre as instituições de ensino superior para acolhimento de estudantes que desejam adensar conhecimentos em terminadas áreas do conhecimento; discutindo com os(as) estudantes estratégias que colaborem com suas trajetórias curriculares; apoiando o “Projeto Turma Honors,”<sup>73</sup> de enriquecimento curricular, que é coordenado pelo departamento do curso de matemática.

Dentre os resultados obtidos pelas ações realizadas pelos NEPAHS, e de modo específico pelo PEGASUS/UFPR, entre os anos de 2017 a 2019, destacamos que 1169 estudantes universitários passaram pela fase de rastreamento de indicadores de AH/S. Desses, 164 estudantes foram indicados para Avaliação Psicoeducacional para identificação de AH/SD, sendo que 98 deles confirmaram a condição de AH/SD a partir do Protocolo Estruturante de Avaliação Psicoeducacional.

Na mesma esteira, pesquisadores da Universidade Estadual Paulista ao analisarem um caso de AH/SD na educação Superior concluíram que se destaca a ausência de suporte e/ou estratégia para atender o estudante com AH/SD na Educação Superior, demonstrando que o êxito obtido por ele decorreu de seu esforço desmedido para conseguir, seja de natureza cognitiva e psicológica, cumprir esse percurso.

Cianca e Marquezine (2014) publicaram na Revista Brasileira de Educação Especial pesquisa intitulada “A percepção dos coordenadores de licenciaturas da UEL sobre altas habilidades/superdotação”. Entrevistaram 14 coordenadores dos colegiados dos cursos de licenciatura da Universidade Estadual de Londrina – UEL com o objetivo de identificar a percepção desses sobre a temática das AH/SD. A percepção dos docentes indicou a presença do senso comum a respeito das AH/SD e a dificuldade em identificar em seus alunos o potencial para AH/SD, embora destacassem a presença de indicadores ao exemplificar situações vivenciadas em sala de aula.

Enfatizam que não haviam dados estatísticos sobre AH/SD nas universidades e com isso esses estudantes, conseqüentemente, nem são atendidos em suas necessidades e os próprios pesquisados afirmaram que lhes faltava conhecimento sobre as AH/SD (50%). Talvez, em decorrência dessa constatação é que 92,9% dos participantes acreditavam haver uma baixa incidência de pessoas com AH/SD, inclusive, na UEL, universidade pesquisada. Concluíram que a universidade, por ser um espaço de ensino, pesquisa e extensão, tem possibilidades de levar o estudante com AH/SD ao seu pleno desenvolvimento. E esse estudante, que apresenta necessidade educacional especial deveria usufruir disso de forma consistente, pois a ideia do superdotado ser alguém muito diferente, ou somente presente nas histórias de ficção, o deixa muito distante do real, e pelo fato de serem os participantes, docentes dos cursos de licenciaturas, os que formam *novos professores, entende-se que eles contribuem para a manutenção desses mitos.*

A necessidade do acolhimento, identificação dos estudantes com AH/SD, aprofundamento das relações professor – estudante, bem como da comunidade acadêmica são aspectos que precisam ser refletidos.

Além disso, o resultado dessas reflexões deve impactar novas formas organizacionais, de gestão administrativa e acadêmica das instituições de Educação Superior.

## **2.5. Propostas de Encaminhamento**

O conhecimento e análise do tema permitiu considerar algumas alternativas de encaminhamento.

A primeira consideração reflete a possibilidade de desmembramento de altas habilidades/superdotação da vala comum em que é considerada, como parte integrante das deficiências que carecem de especificidades ou particularidades em sua condução, possivelmente tratando o tema como um diferencial e não como uma deficiência do estudante.

Considerando as dificuldades na identificação desse público e na implementação de núcleos específicos para o tratamento ou encaminhamento de estudantes dotados de altas habilidades/superdotação pelo poder público, sugere-se que sejam firmadas parcerias entre o Estado e as Instituições de Educação Superior no sentido de implementar núcleos para diagnóstico e encaminhamento de estudantes com altas habilidades/superdotação nas sedes e nos campi das referidas instituições educacionais. Em especial nas IES que ofertam cursos de Pedagogia, Licenciaturas e Psicologia, o que favorece sobremaneira a implementação dos referidos núcleos. Há que se ressaltar que os núcleos atenderiam preliminarmente aos estudantes da rede pública de ensino e, complementarmente à rede privada.

No que tange à formação docente inicial, depreende-se que há necessidade de aprofundar a temática de AH/SD através da reestruturação da Matriz Curricular dos cursos de Pedagogia e Licenciatura inserindo Disciplinas que contemplem todos os aspectos da Educação Especial e por conseguinte AH/SD de maneira mais aprofundada e realista, com a elaboração de uma Grade Curricular em que conste, pelo menos, as deficiências mais encontradas nas escolas e que sejam Disciplinas obrigatórias, ofertadas no decorrer de todo o curso.

Partindo do pressuposto de que tudo que se vivencia internaliza-se e gera aprendizagem, a vivência no campo de estágio fornece subsídios e em muito contribui para o aprendizado significativo e a prática docente. Assim recomenda-se para alunos de Pedagogia e Licenciatura, estágio supervisionado em escolas regulares, em Polos de AEE e instituições que atendam alunos que além de AH/SD, possuem também outras necessidades especiais, conhecidas como Dupla Excepcionalidade.

A ampliação do repertório da inclusão na formação continuada dos docentes em especial para os que trabalham com alunos portadores de AH/SD é condição indispensável para um bom desempenho nessa ação educativa.

Considerando que o aluno com AH/SD necessita de um atendimento individualizado que estimule e desenvolva suas potencialidades, o aspecto físico do ambiente de atendimento requer uma estrutura de qualidade, bem organizada, com materiais pedagógicos diversificados e disponíveis, equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento, livros diversos, enfim, toda estrutura pensada para auxiliar no desenvolvimento e aprendizado do aluno motivando-o a permanecer na escola.

Levando-se em consideração as características intelectuais e criativas das pessoas portadoras de Altas Habilidades/Superdotação, seu alto desempenho nas diversas áreas, a persistência, a curiosidade, necessidade de saber sempre mais, sugere-se que as Instituições voltadas ao desenvolvimento e promoção da pesquisa ofereçam bolsas de estudo a esses alunos proporcionando a imersão em suas próprias características, ampliando a visão, o conhecimento e o alcance da atuação através da aprendizagem investigativa com vistas a uma formação pautada pela ética e que utilize esse conhecimento de forma positiva e consciente na busca da melhoria de vida para todos.

Há necessidade de identificação precoce do estudante com AH/SD, de forma que a Educação, em todos os seus níveis, seja capaz de sistematizar um ensino inclusivo que atenda às necessidades educacionais das pessoas com AH/SD, não permitindo que essas dependam, apenas, de esforços individuais ou familiares.

A legislação dispõe sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento na Educação Básica e na Educação Superior, de alunos com altas habilidades/superdotação, atribuições já encontradas no Censo Escolar do Inep. Contudo, sabe-se na prática que não há banco de dados que revelem esse número.

É urgente instituir políticas afirmativas e/ou inclusivas destinadas a estudantes com altas habilidades/superdotação no conjunto dos seus. Esses estudantes também estão amparados pelo ordenamento jurídico inclusivo, precisam ser respeitados na sua pluralidade de construir conhecimentos e valorizados nas suas especificidades de aprendizagem.

A integração dos conhecimentos científicos com diversas áreas do conhecimento, tais como da psicologia, do direito, da sociologia, da filosofia, da estatística e das neurociências precisam ser consideradas, sem as quais será imprescindível romper com perspectivas educacionais excludentes. Nessa perspectiva reafirmamos a importância do caráter transversal das altas habilidades/superdotação no percurso educacional e o compromisso em identificar esses estudantes e assegurar encaminhamentos curriculares que valorizem os diferentes potenciais, tão presentes e intensos nos(as) estudantes com altas habilidades/superdotação.

Por fim sugere-se pesquisar nas instituições de ensino superior do estado de Santa Catarina sobre as ações voltadas a AH/SD.

## 2.5. Referências

BRASIL, República Federativa. **Constituição Federal**, de 5 de outubro de 1988. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

BRASIL, República Federativa. **Lei 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: Congresso Nacional, 1996.

BRASIL, República Federativa. **Decreto 6.253**, de 13 de novembro de 2007. Brasília: Congresso Nacional, 1996.

BRASIL, Ministério da Educação. **Saberes e práticas da inclusão**: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades/superdotação. [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.

BRASIL, República Federativa. **Resolução CNE/CEB N° 2**, de 11 de setembro de 2011. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2011.

CIANCA F.S.C., MARQUEZINE M.C. **A percepção dos coordenadores de licenciaturas da UEL sobre altas habilidades/superdotação**. Revista Brasileira de Educação Especial [Internet]. 2014Oct;20(Rev. Bras. Educ. Espec., 2014 20(4)):591–604. Available from: <https://doi.org/10.1590/S1413-65382014000400010>. Acesso em:31/03/23.

FRAUCHES, Celso da Costa. **LDB anotada e legislação complementar**. Marília,SP: CM Consultoria em Administração, 2002.

MEC/INEP. **Censo da Educação Superior**. Brasília, DF: INEP/Diretoria de Estatísticas Educacionais, 2021.

RENZULLI, Joseph. **Reexaminando o papel da educação para superdotados e o desenvolvimento de talentos para o século XXI: uma abordagem teórica em quatro partes**. In: VIRGOLIM, A. (Org). *Altas Habilidades/Superdotação: processos criativos, afetivos e desenvolvimento de potenciais*. Curitiba: Juruá, 2018, p. 19 – 42.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. **Resolução CEE/SC N° 100**, de 13 de dezembro de 2016. Florianópolis, 2016.

SANTA CATARINA. Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). **Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE)** na rede regular de ensino de Santa Catarina [livro eletrônico] / Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). – São José/SC: FCEE, 2021.

SANTA CATARINA. Governo do Estado . Secretaria de Estado da Educação . **Política de educação especial / Estado de Santa Catarina , Secretaria de Estado da Educação**. Florianópolis : Secretaria de Estado da Educação, 2018.

Shimite, A. da S.O., Silva, N. R.da, & Koga, F. O. (2021). **Altas Habilidades ou Superdotação e Educação Superior: Um Estudo de Caso**. *APRENDER - Caderno De Filosofia E Psicologia Da Educação*, (26), 81-99. Disponível em: <https://doi.org/10.22481/aprender.i26.8436>. Acesso em: 07/03/23.

**Sinopse Estatística da Educação Básica** /Censo Escolar. Brasília: MEC/INEP,1998.

@descobrindopotenciais. Disponível em: <https://apahsd.org.br/> . Acesso em 07/03/23.

VIRGOLIM, Angela. **Vivendo com intensidade e sensibilidade: um olhar para o mundo emocional da criança superdotada, na visão de K. Dabrowski**. In: VIRGOLIM, A. (Org.). *Altas Habilidades/Superdotação: processos criativos, afetivos e desenvolvimento de potenciais*. Curitiba: Juruá, 2018, p.43-68. Disponível em: [https://publica.ciar.ufg.br/ebooks/colecao\\_inclusao/livros/6/cap07.html](https://publica.ciar.ufg.br/ebooks/colecao_inclusao/livros/6/cap07.html). Acesso em: 23/02/23.

### III – VOTO DA RELATORA

Nos termos da análise, com apoio na legislação e nas referências bibliográficas e operacionais, voto favorável a este Parecer com o entendimento de que o tema em questão remete para a necessidade de continuidade de estudos quanto à consolidação de uma regulação específica para tratar de altas habilidades e superdotação, ouvidos os respectivos órgãos públicos afins; e sugestão de encaminhamento à Secretaria de Estado da Educação e Fundação Catarinense de Educação Especial, objetivando a análise acerca da possibilidade de implementar parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES) referente à implementação de Núcleos de Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), conforme ações contidas nesta peça opinativa.

#### **IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão Especial de Estudos de Novas Estratégias para a Educação acompanha por unanimidade dos presentes, o Voto da Relatora. Em 03 de julho de 2023.

<b>Grupo de Estudo (GE)</b>	<b>3:</b>	<b>Altas</b>	<b>Comissão Especial de Estudos de Novas Estratégias para a Educação</b>
<b>Habilidades/Superdotação</b>			
Mário César Barreto Moraes - <b>Coordenador</b> <sup>i</sup>			Ana Cláudia Collaço de Mello - <b>Presidente da Comissão</b>
Elizabeth Terezinha Piotto Kitamura - <b>Relatora</b>			Natalino Uggioni – <b>Vice- Presidente da Comissão</b>
Débora Carla Melo e Pimenta			Antônio Carlos Nunes
Fábio Zobot Holthausen			Celso Lopes de Albuquerque Junior
Mehran Ramesanalli			Claudio Luiz Orço
Sandra Zanatta Guidi <sup>ii</sup>			Débora Carla Melo e Pimenta
Solange Salete Sprandel da Silva			Dilmar Baretta
			Elizabeth Terezinha Piotto Kitamura
			Fábio Zobot Holthausen
			Maricelma Simiano Jung
			Mehran Ramezanali
			Simone Schramm
			Solange Salete Sprandel da Silva

#### **V – DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 04 de julho de 2023, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Voto da Relatora.



**OSVALDIR RAMOS**  
Presidente do Conselho Estadual  
de Educação de Santa Catarina - CEE/SC

<sup>i</sup> Participou do GE até o final do seu mandato no CEE/SC.

<sup>ii</sup> Participou do GE até o final do seu mandato no CEE/SC.